

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11-11 a 10-12-2019.

Protocolo: 506992

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 35.638, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Expediente nº 2019/12183-4,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDSON SANTANA TENORIO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101578; para exercer em substituição a função gratificada de Controlador da 6ª CCG, durante o impedimento do titular, RAIMUNDO RODRIGUES ROSA NETO, no período de 07 a 21-01-2020.

Protocolo: 507142

PORTARIA Nº 35.626, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 087/2019 – UR2 Marabá, protocolizado sob o Expediente nº 2019/37170-7,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ WALTER RABELO DIAS FILHO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101457, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretário de Representação-UR Marabá, durante o impedimento do titular, RAFAEL LAREDO MENDONÇA, matrícula nº 0101097, no período de 07-01 a 05-02-2020.

Protocolo: 506969

PORTARIA Nº 35.635, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Expediente nº 2019/12097-7,

RESOLVE:

INCLUIR, na PORTARIA Nº 34.392, de 05-02-2019, o servidor MARCO THIAGO DE LIMA VINAGRE, matrícula nº 0101609, para, na condição de membro suplente, compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho prevista no art.20, da resolução nº 18.768, de 15 de dezembro de 2015.

Protocolo: 507092

ERRATA

PORTARIA Nº 35.578, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 11º da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o memorando nº 047/2019 – Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, de 18 de novembro de 2019, protocolizada sob o nº 2019/11382-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100486	LUCIVAL SILVA DE SENA	ANALISTA AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO - TCE-CTI-404	C	3	ANALISTA AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO - TCE-CTI-404	C	4	16/11/2019

Protocolo: 506988

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 07/2019

DATA ASSINATURA: 03/12/2019

OBJETO: acréscimo de 16,94% e supressão de 3,57% do valor do contrato, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra, prorrogação da vigência contratual e alteração do cronograma físico financeiro.

VIGÊNCIA: 04/12/2019 até 01/04/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 127.547,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária:

020101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Fontes de Recursos:

01 – ORDINARIOS

12 – RECEITA PATRIMONIAL – OUTROS PODERES

Natureza da Despesa

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica

Contenção de Crédito: 2019ND00453

CONTRATADA:TIBE COMÉRCIO E DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ENDEREÇO: Rua Neusa Corrêa, nº 29, Bairro: Centro, cidade de Bujarú, Estado do Pará, CEP: 68.670-000

ORDENADOR DE DESPESA: Odilon Inácio Teixeira

Protocolo: 507267

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho da Despesa: 2019NE02208

Valor: R\$ 20.891,64

Data de Emissão: 10/12/2019

Objeto: Aquisição de material permanente conforme a adesão à ATA de registro de preços da Secretaria de Educação e Tecnologia – nº01/2019, Parecer nº829/2019 – PROJU e Manifestação nº300/2019-SECIM e Expediente 2019/11852-Mobiliário Grupo 1 – cadeiras e poltronas.

- Cadeira tipo executiva, grupo 02-cadeiras e mesas escolar

Quantidade: 20, preço unitário: R\$970,20, Preço total: R\$19.404,00

- Mesa refeitório com tampo injetado adulto 6 lugares

Quantidade: 1, preço unitário: R\$1.487,64, Preço total: R\$1.487,64

Programa de Trabalho: 01032145585710000

Natureza da Despesa: 44905200

Fonte do Recurso: 0101000000

Contratada: PLAXMETAL S.A INDÚSTRIA DE CADEIRA CORPORATIVAS

CNPJ: 91404251-0001/97

Endereço: Rua Salom Iochpe, nº267, Bairro: Industrial, Cidade: Erechim – Rio Grande do Sul.

CEP: 99706-532

Ordenador: Odilon Inácio Teixeira

Protocolo: 507252

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 25/2019/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Simone Braga Chaves Martins, nº 200084 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Sandro Lins Filgueiras nº 200120, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 17/2019-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa JPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.415.706/0001-08, tendo como objeto a Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para suprir as demandas urgentes do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme especificado no CONTRATO.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Secretária do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção